



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.250/15, DE 15 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA DE JACIARA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA**, Estado do Mato Grosso, **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços de saúde e educação à população;

CONSIDERANDO que o pagamento de pessoal e seus encargos constituem prioridade para o pleno funcionamento da Administração, considerando especialmente, o limite com gasto de pessoal que não pode ultrapassar 54% (cinquenta e quatro), da arrecadação;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de tornar mais ágil, transparente e eficiente a Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos: O pagamento sobre 10 (dez) dias de férias, para recebimento em pecúnia; bem como, o pagamento de despesas com diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 01 DE AGOSTO DE 2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal